DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Despacho 3
Outros Atos 4
Editais 7
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

=PORTARIA Nº 039 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025=

Designa Fiscal de Prova para a Aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2025

VINÍCIUS COLOMBO MENEGUCCI, Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital Normativo, o Edital de Homologação das Inscrições e o Edital de Convocação das Provas Objetivas do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir fiscalização, segurança, regularidade e lisura durante a aplicação da Prova Objetiva a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO o Ato da Comissão do Concurso Público nº 001/2025, constituída pela Portaria nº 024/2025, que indicou a Procuradora Jurídica Legislativa para atuar como Fiscal de Prova;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **designada a Sra. DANIELA MARZOLA**, Procuradora Jurídica Legislativa da Câmara Municipal de Ocauçu, para atuar como **Fiscal de Prova** na aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2025, no dia **14 de dezembro de 2025**, período da manhã, na EMEF "Profª Ignez Alves de Rezende Silva", situada na Rua João Francisco Costa e Silva, nº 414 – Centro – Ocauçu/SP.

Art. 2º Compete à Fiscal de Prova:
I – supervisionar, acompanhar e fiscalizar todas as atividades relacionadas à aplicação da prova;
II – assegurar o cumprimento das determinações constantes nos editais do certame e nas orientações da Comissão de Concurso Público e da empresa organizadora;
III – registrar eventuais ocorrências e comunicá-las imediatamente à Comissão, sempre que necessário.

Art. 3º A atuação como Fiscal de Prova constitui **serviço público relevante**, não remunerado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ocauçu/SP, 09 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Atos Administrativos

Despacho

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

DESPACHO DO PRESIDENTE
Processo: Concurso Público nº 001/2025

Assunto: Ato da Comissão – Designação de Fiscal de Prova

Considerando o Ato expedido pela **Comissão do Concurso Público nº 001/2025**, por meio do qual foi **designada a Procuradora Jurídica Legislativa, Sra. Daniela Marzola, para atuar como Fiscal de Prova** na aplicação da Prova Objetiva no dia **14 de dezembro de 2025**, na EMEF "Profª Ignez Alves de Rezende Silva";

Considerando que a designação atende ao interesse público, assegura a fiscalização adequada do certame e observa as normas da Portaria nº 024/2025 e dos Editais que regem o Concurso Público nº 001/2025;

APROVO o Ato da Comissão, autorizando a designação realizada, devendo-se dar ciência à Procuradora Jurídica Legislativa, à Comissão e à GL Consultoria.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ocauçu/SP, 09 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

ATO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
Designa Fiscal de Prova para a Aplicação da Prova Objetiva

A **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** da Câmara Municipal de Ocauçu/SP, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas constantes do Edital Normativo, do Edital de Homologação das Inscrições e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência, fiscalização e regular execução da aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (PVO), a ocorrer no dia **14 de dezembro de 2025**, na EMEF "Profª Ignez Alves de Rezende Silva", conforme edital de convocação;

CONSIDERANDO que a função de Fiscal de Prova é indispensável para a segurança, ordem e regularidade do concurso público, nos termos das normas gerais da GL Consultoria e das regras internas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Procuradora Jurídica Legislativa **Daniela Marzola** é a responsável institucional pelo acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado com a empresa organizadora do certame, possuindo pleno conhecimento técnico e atribuições legais compatíveis com a função de fiscalização da etapa de aplicação das provas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a Procuradora Jurídica Legislativa **DANIELA MARZOLA** para atuar como **Fiscal de Prova** durante a aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2025, no dia **14 de dezembro de 2025**, período da manhã, nas dependências da EMEF "Profª Ignez Alves de Rezende Silva", situada na Rua João Francisco Costa e Silva, nº 414 – Centro – Ocauçu/SP.

Art. 2º Compete à Fiscal de Prova:
I – zelar pela ordem, regularidade e cumprimento das normas previstas no Edital Normativo, no Edital de Convocação e nas instruções da Comissão e da GL Consultoria;
II – fiscalizar o fluxo de candidatos, identificação, lacração de materiais e demais procedimentos de segurança;
III – comunicar imediatamente à Comissão quaisquer ocorrências relevantes que possam afetar a lisura do certame;
IV – acompanhar, registrar e relatar, quando necessário, intercorrências formais relacionadas à etapa.

Art. 3º A atuação como Fiscal de Prova será considerada serviço público relevante, **não remunerado**, nos termos do art. 4º da Portaria nº 024/2025.

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ocauçu/SP, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Fábio Augusto Saraiva – Diretor Administrativo

Hélio Costa e Silva Junior – Contador

Nayara Colombo Marzola Cavenaghi – Vereadora

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA — NOTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
DECISÃO PRESIDENCIAL Nº 001/2025

Assunto: Notificação do responsável pelas contas anuais do Executivo – Exercício 2022
Processo: TC-004167.989.22-7
Sessão de Julgamento: 22 de dezembro de 2025, às 19:00 horas

O Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, especialmente o artigo 294, considerando:

1. O recebimento do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que deliberou pela rejeição das contas do exercício de 2022, com elaboração dos respectivos Projetos de Decreto Legislativo;

2. O cumprimento do disposto nos arts. 293 e 294 do Regimento Interno quanto à disponibilidade do processo aos vereadores e à necessidade de notificação do responsável;

3. A designação da Sessão de Julgamento, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal;

DECIDE:
Art. 1º Determinar a notificação pessoal do Prefeito João Benedito Costa e Silva, responsável pelas contas anuais de 2022, para que tome ciência:
I – do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
II – dos Projetos de Decreto Legislativo nº 001/2025 e nº 002/2025;
III – da Sessão de Julgamento, designada para o dia 22 de dezembro de 2025, às 19:00 horas, no Plenário desta Casa.

Art. 2º A notificação deverá informar ao responsável que poderá:
a) apresentar defesa oral perante o Plenário, pessoalmente ou por procurador;
b) apresentar documentos até 5 dias antes da sessão, caso pretenda produzir prova documental;
c) indicar testemunhas, se desejar, até 5 dias antes (máximo de 3), nos termos do art. 294, §§ 5º e 6º.

Art. 3º Cientifique-se o responsável com antecedência mínima de 10 dias, conforme o art. 294, §2º.

Ocauçu, 10 de dezembro de 2025

Vinicius Colombo Menegucci
Presidente da Câmara Municipal

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2022 (Processo TC-004167.989.22-7)

O Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que:

1. A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade concluiu seus trabalhos sobre as Contas Anuais da Prefeitura de Ocauçu – Exercício 2022, emitindo parecer pela rejeição;
2. Foram elaborados os Projetos de Decreto Legislativo nº 001/2025 e nº 002/2025;
3. O processo permaneceu à disposição dos vereadores pelo prazo regimental desde 06 de novembro de 2025s, nos termos do Art. 293;
4. Fica designada a Sessão de Julgamento, a ser realizada:

22 de dezembro de 2025
Às 19:00 horas
Plenário da Câmara Municipal

5. Sendo assim notifico o responsável pelas contas, João Benedito Costa e Silva, conforme o Art. 294, bem como os vereadores.
6. As regras de manifestação, defesa e votação seguem os Arts. 294 a 306 do Regimento Interno.

Publique-se.

Ocauçu, 10 de dezembro de 2025.

Vinicius Colombo Menegucci
Presidente da Câmara Municipal

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

COMUNICADO AOS VEREADORES — RITO E ORIENTAÇÕES
COMUNICADO OFICIAL AOS VEREADORES

Assunto: Julgamento das Contas – Sessão de 22/12/2025 às 19:00 horas

Prezados Vereadores,

Nos termos dos arts. 291 a 306 do Regimento Interno, informo que:

1. O processo referente às Contas do Executivo – Exercício 2022 (TC-004167.989.22-7) esteve disponível na Secretaria desde 06 de novembro de 2025, conforme Art. 293.

2. A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade deliberou e apresentou:
– PDL nº 001/2025 – Rejeição das contas + aplicação da inelegibilidade;
– PDL nº 002/2025 – Rejeição das contas sem inelegibilidade.

3. A Sessão de Julgamento será realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 19:00 horas, no Plenário. Os vereadores poderão analisar e consultar o processo completo junto a Secretaria Administrativa.

4. A votação será nominal e aberta (Art. 294, §14).
5. As regras de quórum estão previstas no Art. 301:

– Para aprovar a inelegibilidade → exige-se 2/3
– Para rejeitar o parecer do TCE → exige-se 2/3
– Para aprovar o parecer do TCE → só não haver os 2/3 para rejeitar

Solicito atenção especial de todos quanto ao horário e às formalidades regimentais.

Atenciosamente,

Vinícius Colombo Menegucci
Presidente da Câmara Municipal

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com